



**Santo  
Ângelo**  
POVO QUE FAZ HISTÓRIA  
Governo de Mudança - 2005/2008

## LEI Nº 3.003 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

**Autoriza o Município firmar convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos-ANIP.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

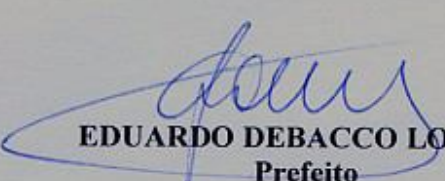
### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos- ANIP visando desenvolver ações conjuntas para a proteção do meio ambiente, através da destinação adequada dos pneumáticos inservíveis, em conformidade com a minuta em anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 09 de agosto de 2006.

  
**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
Prefeito

**O MENSAGEIRO**

Santo Ângelo, RS, sábado, 12 de agosto de 2006



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal**  
*de Santo Ângelo*

**LEI Nº 3.003 DE 09 DE AGOSTO DE 2006**

Autoriza o Município firmar convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos-ANIP.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos-ANIP visando desenvolver ações conjuntas para a proteção do meio ambiente, através da destinação adequada dos pneumáticos inservíveis, em conformidade com a minuta em anexo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA**, em 09 de agosto de 2006.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO**  
*Prefeito*